

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

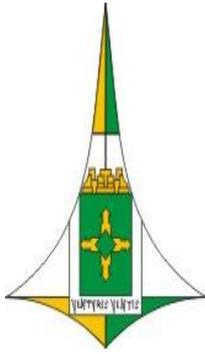
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal – SEDUH

Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CONPLAN

1ª Reunião da Câmara Técnica de Uso e Ocupação do Solo – LUOS, realizada em 19 de novembro de 2019

ATA DA 1ª REUNIÃO DA CÂMARA TÉCNICA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - LUOS

1 Às nove horas do décimo nono dia do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove, no
2 SCS, Quadra 06, Bloco A, 2º Andar, Sala de Reuniões – Edifício Sede da Secretaria de Estado
3 de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal – SEDUH, foi aberta a Primeira
4 Reunião da Câmara Técnica de Uso e Ocupação do Solo do Distrito Federal - LUOS, de caráter
5 permanente, para acompanhamento da aplicação da Lei Complementar nº 948, de 16 de janeiro
6 de 2019, conforme Art. 79, pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação
7 do Distrito Federal – SEDUH. O Secretário **Mateus Oliveira** deu por aberta a sessão e
8 informou que a própria LUOS determinou a criação de uma Câmara Técnica dentro do
9 CONPLAN. Afirmou que o objetivo principal é que ocorra o acompanhamento de discussão
10 em relação aos resultados da LUOS, para sanar possíveis problemas e apresentar propostas, não
11 apenas dos membros, mantendo um constante acompanhamento da Lei. Agradeceu aos
12 conselheiros que se dispuseram a fazer parte da Câmara Técnica. Destacou a importância da
13 Lei de Uso e Ocupação do Solo do Distrito Federal, informou que realizaram um trabalho de
14 revisão com a atual equipe técnica, chegando à conclusão sobre necessidade de realizar
15 aprimoramentos à Lei. Acrescentou que a reunião seria preliminar, de apresentação de um
16 primeiro diagnóstico, antecipando pontos que foram identificados ao longo dos meses.
17 Apresentou a Senhora Janaína Domingos Vieira como nova Subsecretária da nova
18 Subsecretaria de Desenvolvimento das Cidades (SUDEC), criada oficialmente há cerca de 15
19 dias, publicado no Diário Oficial como uma pequena reestrutura da SEDUH, visando a
20 distribuição de trabalhos entre duas subsecretarias, uma tratando da LUOS e outra para o Plano
21 de Preservação do Conjunto Urbanístico de Brasília (PPCUB). Sendo criadas, então, a
22 Subsecretaria de Desenvolvimento das Cidades (SUDEC), e a Subsecretaria do Conjunto
23 Urbanístico de Brasília (SCUB), tendo como Subsecretária, a Senhora Isabel Borges. Informou
24 que a Secretária Executiva Giselle Moll faria uma breve introdução, e a Subsecretária Janaína
25 Domingos Vieira faria uma apresentação do diagnóstico preliminar, abrindo a palavra para



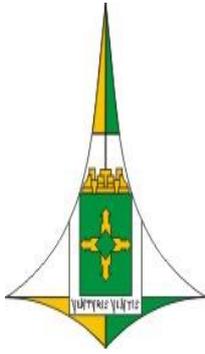
GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal – SEDUH

Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CONPLAN

1ª Reunião da Câmara Técnica de Uso e Ocupação do Solo – LUOS, realizada em 19 de novembro de 2019

26 todos os conselheiros ao final. Passando a palavra a Secretária Executiva, **Giselle Moll**,
27 SEDUH, informou que houve uma convergência de fatos que deram origem a problemas, como
28 a aprovação do Novo Código de Edificações, que criou regras que facilitam a aprovação de
29 projetos, porém, que trazem outras exigências conflitantes com a LUOS, em relação a
30 coeficiente de aproveitamento e parâmetros construtivos diferenciados, gerando problemas de
31 aprovação pelo novo Código e pela LUOS. Apontou também sobre o Registro de
32 Licenciamento de Empresas- RLE, que são absolutamente eletrônicas, e por essa razão retira a
33 discricionariedade da aprovação da licença de funcionamento. Solicitou que fosse mantida certa
34 informalidade nas reuniões, aumentando a participação dos membros. A Subsecretária **Janaina**
35 **Domingos Vieira**, SUDEC, informou que assumiu a subsecretaria e que foi um ano de muitas
36 experiências com essa nova lei e em função disso consegue agora, nesse momento, levantar
37 esse diagnóstico. Iniciando a apresentação do diagnóstico informou que irão dividir a revisão
38 em dois momentos, um primeiro momento de alinhamento e correção de entendimentos, e um
39 segundo momento de revisão, após as proposições, o planejamento e as aplicações do Plano
40 Direto Local (PDL). Acrescentou que uma das incumbências da Câmara é começar a
41 desenvolver os Planos de Desenvolvimento Locais, de todas as Regiões Administrativas (RAs)
42 que a Subsecretaria de Desenvolvimento das Cidades se responsabiliza, sendo 26 RAs ao todo.
43 Complementou que à medida em que forem desenvolvidas vão ser incorporadas na LUOS.
44 Explicitou o entrave encontrado na LUOS, quanto a questão da Outorga Onerosa de Alteração
45 de Uso (ONALT), principalmente em relação ao Art. 55, que apresenta um marco de referência
46 para a cobrança e as distorções encontradas durante o processo de cobrança. O Secretário
47 **Mateus Oliveira** propôs que fossem feitas as considerações sobre a ONALT, de forma pontual.
48 Solicitou à Assessoria Técnica de Órgãos Colegiados (ASCOL), para encaminhar aos membros
49 cópia do parecer da Procuradoria sobre a situação de Águas Claras. Informou que iriam rever
50 quais são as atividades consideradas potencialmente geradoras de uma mais valia e apta a gerar
51 a aplicação da ONALT, uma vez que o atual sistema abrangente que a LUOS propôs, causa
52 distorções. O Conselheiro **João Gilberto de Carvalho Accioly**, representante do Sindicato da



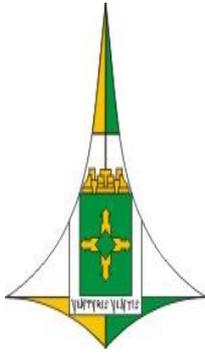
GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal – SEDUH

Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CONPLAN

1ª Reunião da Câmara Técnica de Uso e Ocupação do Solo – LUOS, realizada em 19 de novembro de 2019

53 Indústria da Construção Civil do Distrito Federal (SINDUSCON-DF), informou que
54 participaram da elaboração da Lei, e que orientaram, à época, sobre a possibilidade de tais
55 problemas ocorrerem. Explicitou quanto a composição da Classificação Nacional de Atividades
56 Econômicas (CNAE), e que além de uma revisão na LUOS, seria plausível reexaminar a própria
57 Lei da ONALT. O Secretário **Mateus Oliveira** expôs que há uma discussão interna de uma
58 proposta de revisão da Lei da ONALT como um todo, que pode ser feita em paralelo com as
59 demais revisões. Acrescentou que irão trabalhar do ponto de vista da incidência do que está na
60 LUOS. Apresentou um vídeo com uma matéria em que os moradores relatam dificuldades na
61 questão do alvará do funcionamento. O Conselheiro **João Gilberto de Carvalho Accioly**, falou
62 que a ONALT também é um instrumento de estratégia urbanística do Estado dentro de uma
63 estratégia de ocupação e dinamização urbana. O Conselheiro **Ovídio Maia Filho**, representante
64 da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Distrito Federal (Fecomércio-DF),
65 pontuou que um dos grandes problemas é a questão da regularização das empresas, e que
66 defendem apenas a atividade principal, sem subdivisões. Quanto a questão da valorização,
67 expôs que é relativa. A Subsecretária **Janaína Domingos Vieira** deu continuidade a
68 apresentação, expondo outros itens que apresentam problemas, como a anuência de vizinhança,
69 que no caso do Art. 7 dispõe que: *as atividades econômicas permitidas nos usos de RO1 e RO2*
70 *estão sujeitas à anuência prévia e escrita da vizinhança, e seu licenciamento é concedido em*
71 *caráter precário*. Afirmou que ao definir os usos em RE – Residencial Exclusivo ou RO –
72 Residencial Obrigatório, acabou gerando processos burocráticos para autorizar
73 empreendimentos comerciais simples. A Assessora **Helena Ferreira Noronha**, da
74 Coordenação de Gestão Urbana (COGEST), fez um histórico da discussão de elaboração do
75 artigo, afirmou que havia um procedimento definido para revogação do alvará de
76 funcionamento, e por essa razão havia um artigo que dispunha que os REs estariam sujeitos ao
77 controle de vizinhança, sendo um instrumento de controle pós aprovação. O Secretário **Mateus**
78 **Oliveira** propôs a revogação do artigo, complementou afirmando que as atividades que foram
79 definidas, RO1, RO2, já são atividades de baixíssima incomodidade, e que prescindem da



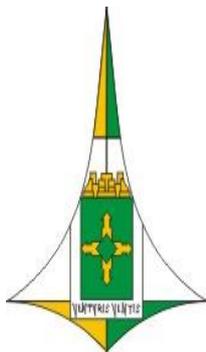
GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal – SEDUH

Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CONPLAN

1ª Reunião da Câmara Técnica de Uso e Ocupação do Solo – LUOS, realizada em 19 de novembro de 2019

80 necessidade de consulta de vizinhança. A Subsecretária **Janaína Domingos Vieira** deu
81 prosseguimento à apresentação, pontuou problemas em relação aos afastamentos mínimos
82 obrigatórios, afirmou que teriam que rediscutir a forma de exigência dos parâmetros. A Senhora
83 **Mariana Alves de Paula**, Subsecretária em substituição da Central de Aprovação de Projetos
84 (CAP/SEDUH), complementou expondo que a maior reclamação é em relação ao número de
85 tabelas, em que autores de projetos deviam usar um conjunto delas para chegar ao resultado. A
86 Subsecretária **Janaína Domingos Vieira** afirmou que o assunto será rediscutido. Seguiu à
87 apresentação, expôs que outro problema apontado trata de Lotes Institucionais de Equipamento
88 Público, que na LUOS ficou definido que não seria necessário definir alguns parâmetros, e no
89 Art. 11 dispõe que: *nos parâmetros de ocupação dos Lotes Inst. EP são afastamentos mínimos*
90 *previstos no Anexo IV; coeficiente de aproveitamento máximo estabelecido pelo PDOT para a*
91 *zona urbana onde se localiza*. Informou que não foi possível definir o coeficiente de
92 aproveitamento, e quanto a questão da taxa de permeabilidade mínima de 20% para lotes com
93 área superior a 2000m². Complementou que não é possível definir qual é a realidade da situação
94 para definir o índice que deve ser usado. No Inciso IV, informou quanto a questão de restrições
95 ambientais decorrentes do licenciamento ambiental específico do parcelamento, bem como dos
96 planos de manejo das Áreas de Proteção Ambiental (APAs), que estabelecem taxas de
97 permeabilidade maiores do que 20%. Explicitou que ainda que a LUOS permita taxas maiores
98 que 20% para fazer referência à taxa mínima, não há onde disponibilizar tal informação para
99 fins de aprovação e projetos de arquitetura. A Senhora **Tereza Lodder**, Chefe da Unidade de
100 Novos Parcelamentos (UPAR), Subsecretaria de Parcelamentos e Regularização Fundiária
101 (SUPAR), complementou sobre as restrições em relação à taxa de permeabilidade. Relembrou
102 quanto as discussões de flexibilização dos parâmetros para equipamentos públicos, e que a
103 intenção é intervir o mínimo possível nos lotes para que os órgãos setoriais tenham liberdade
104 de aplicar seus projetos, porém, em função da questão da permeabilidade e outras taxas,
105 acabaram prejudicando a aprovação e a flexibilidade, usados nos projetos de arquitetura dos
106 parcelamentos. A Subsecretária **Janaína Domingos Vieira** expôs que seria necessário



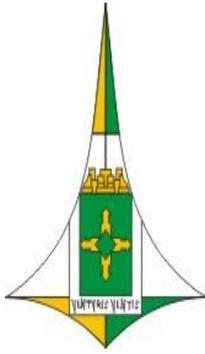
GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal – SEDUH

Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CONPLAN

1ª Reunião da Câmara Técnica de Uso e Ocupação do Solo – LUOS, realizada em 19 de novembro de 2019

107 modificar os dois artigos que tratam de assunto, e repensar a definição dos parâmetros para os
108 novos parcelamentos. O Conselheiro **Ademir Basílio Ferreira**, representante da Associação
109 de Promoção Habitacional, Cultural, Radiodifusão e Telecomunicação da Comunidade
110 (ASMORAR), pontuou sobre as orientações habitações coletivas da Região Administrativa de
111 Samambaia, que havia vários parâmetros de altura definidos, e a CAP enviou o processo para
112 a Aeronáutica. O Secretário **Mateus Oliveira** informou que estão realizando reuniões com o
113 Centro Integrado de Defesa Aérea e Controle de Tráfego Aéreo (CINDACTA), para pleitear
114 um rito simplificado de consulta e uma isenção da necessidade de consulta para determinadas
115 alturas ou para residências. Complementou afirmando que o tema é tratado no Código de Obras.
116 O Conselheiro **João Gilberto de Carvalho Accioly** questionou se terão a oportunidade de
117 debater alguma proposta de simplificação nas tabelas. Expôs que poderiam flexibilizar o critério
118 de avaliação utilizado pelo projetista, o que ao final causaria uma variação muito pequena no
119 perfil da cidade, não sendo relevante. O Secretário **Mateus Oliveira** afirmou que a tentativa é
120 fazer uma linha de corte do que é emergencial e dos casos que necessitam de revisão.
121 Acrescentou que podem realizar uma discussão interna, fazendo um levantamento das situações
122 que estão ocorrendo, aceitando sugestões da SINDUSCON e da Associação de Empresas do
123 Mercado Imobiliário do Distrito Federal (ADEMI), apresentando alguns casos e uma proposta,
124 na próxima reunião. Complementou que se através das discussões forem percebidas distorções,
125 com uma solução que não necessite rediscutir toda a cidade, poderá ser incorporado no conceito
126 de distorções. O Conselheiro **Ovídio Maia Filho** questionou se seria possível esclarecer a
127 questão da altura máxima ao incluir a caixa d'água e a questão de elevadores. A Senhora
128 **Mariana Alves de Paula** respondeu que ainda há dúvidas sobre a questão de incluir a caixa
129 d'água na definição de altura, acrescentou que foi incluído nos questionamentos que a CAP fez
130 na antiga SUGEST, para serem sanados. Após discussão, o Secretário **Mateus Oliveira** afirmou
131 que a altura talvez não represente a situação factual, como parâmetros e ocupação. Havendo
132 erros, sugeriu analisar casos concretos em que sejam identificadas tais situações. O Conselheiro
133 **Valterson da Silva**, representante do DF Legal, complementou que o Código de Edificações



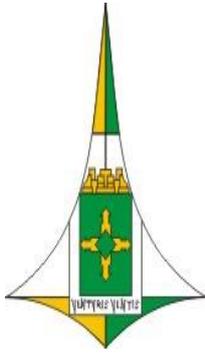
GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal – SEDUH

Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CONPLAN

1ª Reunião da Câmara Técnica de Uso e Ocupação do Solo – LUOS, realizada em 19 de novembro de 2019

134 tem a previsão no seu Art. 146, que instalações técnicas, reservatório de água, casa de máquina,
135 podem situar-se acima da cota de coroamento ou altura máxima permitida para a edificação
136 quando a legislação de uso e ocupação do solo for omissa. O Secretário **Mateus Oliveira**
137 informou que farão uma consulta interna, podendo ser submetido ao Conselho de Planejamento
138 Territorial e Urbano do Distrito Federal (CONPLAN). A Subsecretária **Janaína Domingos**
139 **Vieira** informou que além do Lotes Institucionais de Equipamento Público- Inst. EP, precisaria
140 definir alguns parâmetros referente ao Art. 11, são afastamentos mínimos previstos no Anexo
141 IV; coeficiente de aproveitamento máximo estabelecido pelo PDOT para a zona urbana onde
142 se localiza. No Inciso II, enfrentaram muitos problemas porque têm vários casos que são áreas
143 de regularização e não consegue definir esse coeficiente de aproveitamento e a questão da taxa
144 de permeabilidade mínima de 20% para lotes com área superior a 2000m². No caso do Inciso
145 III, para novos parcelamentos, em especial os inseridos na zona de expansão urbana, então não
146 é definido claramente o que é a localidade urbana prevista no Anexo III da LUOS. No Inciso
147 IV já traz a questão do meio ambiente. Então, a gente tem restrições ambientais decorrentes do
148 licenciamento ambiental específico do parcelamento, bem como dos planos de manejo das
149 APAs, que estabelecem taxas de permeabilidade maiores do que 20%. Ou seja, ainda que a
150 LUOS permita taxas maiores que 20% para fazer referência à taxa mínima, não há onde
151 disponibilizar essa informação para fins de aprovação e projetos de arquitetura e o seu Inciso
152 IV ser incorporado à LUOS por meio de alteração da Lei Complementar. O Secretário **Mateus**
153 **Oliveira** explicitou quanto a dispensabilidade do Inciso, uma vez que não há a necessidade de
154 uma lei para validar o que já está aprovado. A Subsecretária **Janaína Domingos Vieira** expôs
155 os artigos 89 e 99, que apresentam contradição sobre a compatibilização da metodologia
156 aplicada aos parcelamentos na LUOS. O Conselheiro **João Gilberto de Carvalho Accioly**
157 externou preocupação quanto a compatibilização, sugerindo que sejam encaixados nas linhas
158 já existentes. A Subsecretária **Janaína Domingos Vieira** afirmou que o assunto será discutido
159 *a posteriori*. Dentro da questão do remembramento, apresentou a sugestão de inclusão do
160 desdobro na LUOS, eliminando uma lei e equacionando o remembramento e o desdobro em



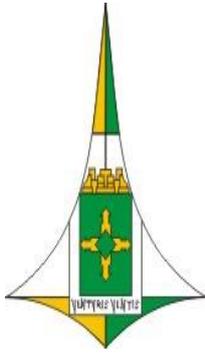
GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal – SEDUH

Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CONPLAN

1ª Reunião da Câmara Técnica de Uso e Ocupação do Solo – LUOS, realizada em 19 de novembro de 2019

161 uma mesma legislação. Na questão do desdobro, informou que há também a questão do limite
162 do tamanho de lote, que precisa ser discutida, uma vez que há lotes urbanos maiores do que o
163 limite estabelecido. A Secretária Executiva **Giselle Moll** complementou que foi solicitado
164 também, na possibilidade de desdobro, a inclusão das UEs – Unidades Especiais extensas. A
165 Subsecretária **Janaína Domingos Vieira** pontuou sobre a taxa de permeabilidade mínima, o
166 percentual de área do lote que deve ser mantido obrigatoriamente permeável à água e com
167 cobertura vegetal, de extrato arbóreo, arbustivo e forração. Questionou a situação dos
168 mecanismos de infiltração e de drenagem. Explicitou a incompatibilidade do texto com a Lei
169 da permeabilidade, sugerindo a compatibilização do artigo. Seguiu para a apresentação do
170 calendário de reuniões para o final do ano vigente e início do próximo, para a elaboração do
171 cronograma de trabalho, compatibilizando com os membros da Câmara Técnica, com a
172 intenção de enviar as urgências para a Câmara até início do próximo ano. O Secretário **Mateus**
173 **Oliveira** complementou que em um primeiro momento seriam realizadas reuniões semanais até
174 o dia 20 de dezembro, retomando em 15 de janeiro. Acrescentou que para realizar uma
175 audiência pública devem convocá-la com trinta dias de antecedência, e para ser realizada ao
176 final de fevereiro, deveriam finalizar o produto do que será apresentado na audiência até o final
177 de janeiro. Reafirmou que o objetivo da Câmara Técnica é fazer um trabalho prévio ao
178 CONPLAN, que irá deliberar apenas o produto pós audiência pública. Acrescentou que a
179 próxima reunião está marcada para o dia 26, terça-feira, às 9h. O Conselheiro **Ovídio Maia**
180 **Filho** pontuou que há uma forte demanda na Federação do Comércio, em relação às Áreas de
181 Desenvolvimento Econômico (ADEs), em todo o Distrito Federal, para que a LUOS possa
182 permitir um maior uso e desmembrar as unidades no sentido de dar sobrevida aos pequenos e
183 microempresários. O Secretário **Mateus Oliveira** afirmou que o papel da Terracap é importante
184 na questão apontada pelo Senhor Ovídio Maia Filho. Externou preocupação quanto a questão
185 do desvirtuamento, uma vez que o programa é direcionado ao desenvolvimento econômico. O
186 Conselheiro **João Gilberto de Carvalho Accioly** afirmou que seria possível estender a
187 possibilidade após avaliação em determinados casos, complementou que dentro do calendário



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal – SEDUH

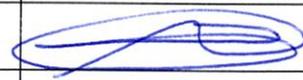
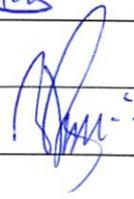
Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CONPLAN

1ª Reunião da Câmara Técnica de Uso e Ocupação do Solo – LUOS, realizada em 19 de novembro de 2019

188 apresentado, sempre que possível, possam avaliar a extensão para uso habitacional em casos
189 não permitidos. O Secretário **Mateus Oliveira** informou que fariam a sistematização das datas
190 das próximas reuniões, e que aprovariam o calendário na reunião seguinte. Informou que
191 enviariam a apresentação, o parecer da Procuradoria e o *link* do vídeo apresentado. Item 4.
192 Encerramento: Não havendo mais assuntos a serem tratados, a Primeira Reunião da Câmara
193 Técnica de Uso e Ocupação do Solo – LUOS, foi encerrada pelo Secretário **Mateus Oliveira**,
194 agradecendo a presença de todos. Segue anexa lista dos participantes devidamente assinada.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal
Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CONPLAN
Câmara Técnica de Uso e Ocupação do Solo - LUOS
Lista de Presença 1ª Reunião - 19/11/2019

COMPOSIÇÃO CÂMARA - LUOS		
ÓRGÃO/ENTIDADE	NOME	ASSINATURA
1 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SEDUH	Titular: MATEUS DE OLIVEIRA	
	Suplente: GISELLE MOLL	
2 SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL - SEMA	Titular: JOSE SARNEY FILHO	
	Suplente: MARIA SILVIA ROSSI	
3 SECRETARIA DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL	Titular: GEORGEANO TRIGUEIRO FERNANDES	
	Suplente: VALTERSON DA SILVA	
4 SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DO DISTRITO FEDERAL - SERINS	Titular: VITOR PAULO ARAUJO DOS SANTOS	
	Suplente: aguardando designação <i>ANTONIO DE PAULA MORAIS ARAUJO</i>	
5 INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL - IBRAM	Titular: EDSON GONÇALVES DUARTE	
	Suplente: KARINE KAREN MARTINS SANTOS CAMPOS	
6 SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - SEAGRI	Titular: DILSON RESENDE DE ALMEIDA	
	Suplente: VILMAR ANGELO RODRIGUES	
7 ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DO MERCADO IMOBILIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL - ADEMI/DF	Titular: EDUARDO AROEIRA ALMEIDA	
	Suplente: PAULO ROBERTO DE MORAIS MUNIZ	



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal
Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CONPLAN
Câmara Técnica de Uso e Ocupação do Solo - LUOS
Lista de Presença 1ª Reunião - 19/11/2019

8	INSTITUTO DE ARQUITETURA DO BRASIL - IAB/DF	Titular: CAROLINA BAIMA CAVALCANTI	
		Suplente: CAROLINA PESCATORI CANDIDO DA SILVA	
9	FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BENS, SERVIÇOS, TURISMO DO DISTRITO FEDERAL - FECOMÉRCIO	Titular: GLAUCO OLIVEIRA SANTANA	
		Suplente: OVIDIO MAIA FILHO	
10	CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CREA/DF	Titular: MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO CÓ	
		Suplente: IRVING MARTINS SILVEIRA	
11	SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO DISTRITO FEDERAL - SINDUSCON/DF	Titular: DIONYZIO ANTONIO MARTINS KLAVDIANOS	
		Suplente: ADALBERTO CLEBER VALADÃO JUNIOR	
12	ASSOCIAÇÃO PROJETO MULHER, INQUILINOS E MORADORES - ASMORAR	Titular: ADEMIR BASÍLIO FERREIRA	
		Suplente: MATHEUS WINICIUS AZEVEDO PRADO BASILIO	
13	UNIÃO DOS CONDOMÍNIOS HORIZONTAIS E ASSOCIAÇÕES DE MORADORES NO DISTRITO FEDERAL - UNICA-DF	Titular: JÚNIA MARIA BITTENCOURT ALVES DE LIMA	
		Suplente: CINTIA BEATRIZ DE FREITAS ALVES	



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal
Secretaria Executiva do CONPLAN
Câmara Técnica de Uso e Ocupação do Solo – LUOS

Assunto: 1ª Reunião CT da LUOS		
Local: SCS, Quadra 06, Bloco A, Lotes 13/14, 2º Andar, Sala de Reuniões	Data: 19/11/2019	Horário: 9h

Qt	Nome	Cargo	Órgão/Entidade	Telefone	E-mail:
	Mariana Alves de Paula	ULIC	CAP/SEDUH	32144162	mariana.paula@seduh.df.gov.br
	João G. C. Accioly	Vice-P.	SINDUSURB	99288.7435	jgaccioly@hotmail.com
	Danielle Rodrigues	Assessor	Super/Seduh	3214-4097	danielle.rodrigues@seduh.df.gov.br
	gabriela cameleri	Assessor	SEUB / SEDUH	3214 4109	gabriela.cameleri@seduh.df.gov.br
	Tereza Lodder	UPAR	UPAR/SUPAR	32144085	tereza.lodder@seduh.df.gov.br
	Helena F. Noronha	COGEST	ASSESSORIA	32144080	helena.noronha@seduh.df.gov.br